



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



## PORTARIA Nº 208, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### R E S O L V E

**Art.1º - CONCEDER DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 58,00% (CINQUENTA E OITO POR CENTO)**, por estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica a Servidora **MARLENE FAGUNDES DE JESUS JUNGLAUS**, matrícula funcional nº 1721, ocupante do cargo efetivo de Professor, exercendo a sua função na Escola Municipal "Creche Escola Irmã Dulce", na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do disposto na Tabela VII, da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e das outras providências.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Fevereiro de 2018.

  
**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

EM 19/02/18

Resp. L. Chang

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**PORTARIA Nº 208, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 208, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art.1º - Conceder Dedicção Exclusiva de 58,00% (cinquenta e oito por cento)**, por estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica a Servidora **MARLENE FAGUNDES DE JESUS JUNGLAUS**, matrícula funcional nº 1721, ocupante do cargo efetivo de Professor, exercendo a sua função na Escola Municipal “Creche Escola Irmã Dulce”, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do disposto na Tabela VII, da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Res- truturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissi- onais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e das outras providências.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efei- tos retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Fevereiro de 2018.

**Mauricio Ferreira de Souza Prefeito**

**Municipal**